

EDITAL 02/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EMPREENDEDORA EM NEGÓCIOS DIGITAIS DO CENTRO DE INFORMÁTICA

1 OBJETO

O Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco (“CIn-UFPE”), oferece apoio para maturação de negócios digitais, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para estudantes e pesquisadores vinculados à UFPE que ambicionam tornar seus projetos em negócios de base tecnológica. O principal objetivo é formar negócios na UFPE fornecendo infraestrutura, ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de *startups* de base tecnológica em Tecnologias da Informação (“TI”) oriundos da comunidade da UFPE.

1.1 Estrutura e Suporte Oferecidos pelo Programa

- Cessão de espaço exclusivo para a instalação do projeto*;
- Mentoria em *redesign* e *refactory* do produto/serviço para adequá-lo ao mercado;
- Orientação na elaboração do plano estratégico e do modelo de negócios;
- Disponibilização de estrutura de suporte administrativo compartilhado;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- Utilização do espaço de *Coworking* do PITCH do CIn conforme atividades programadas.

*SANDPIT - Espaço de Prototipação e Inovação Tecnológica do CIn.

1.2 Prazos de Permanência

O projeto aprovado no processo de seleção entrará na modalidade residente, na qual poderá permanecer por um período máximo de 04 (quatro) meses.

2 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do time empreendedor para o Programa compreenderá as seguintes etapas:

2.1 Divulgação do Edital

31 julho de 2018 - data de publicação do Edital no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>) e divulgação em mídias e redes sociais.

2.2 Inscrições para o processo Seletivo

De 01 a 03 de agosto de 2018 - período para as inscrições dos times empreendedores por meio exclusivo do formulário de inscrição (eletrônico disponível no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>)).

2.3 Avaliação dos Projetos inscritos

6 de agosto de 2018 - Pré-seleção de acordo com avaliação dos itens constantes do formulário de inscrição.

07 de agosto de 2018 - Serão divulgados os times empreendedores pré-selecionados.

08 e 09 de agosto de 2018 - Os times empreendedores pré-selecionados farão uma apresentação de 10 min para banca composta por especialistas em negócios. Após as apresentações a banca poderá solicitar esclarecimentos para as equipes no tempo máximo de 30 min.

2.4 Divulgação do time empreendedor admitido para o Programa

10 de agosto de 2018 - data de divulgação no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>), em mídias e redes sociais, do projeto selecionado.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de seleção serão avaliados o nível de maturidade de cada time, produto e negócio. levando-se em consideração os seguintes critérios:

I-Time

- Histórico, entrosamento e maturidade do time;
- Experiências dos integrantes da equipe;
- Perfil do time - Capacidade de execução do negócio;
- Competência da área do negócio.

II-Produto/Serviço

- Factibilidade, desejabilidade e viabilidade;
- Potencial de escalabilidade;
- Nível de maturidade: Ideia > *Mockup* (Protótipo) > Demo Funcional > Mercado;
- Potencial de inovação;
- Ser um produto/serviço digital.

III-Negócio

- História e maturidade do negócio;
- Modelo de negócio;
- Escalabilidade do negócio;

-Potencial de Mercado.

4 EXECUÇÃO DO PROGRAMA

De 13 de agosto a 14 de dezembro de 2018 - As atividades executadas no Programa serão compostas de:

- a) Detalhamento do programa;
- b) *Workshops* ;
- c) Palestras;
- d) Mentorias;
- e) *Networking*;
- f) Apresentação de resultados de evolução durante o programa; e
- g) *Pitches*.

Obs : O Programa irá respeitar os recessos do calendário acadêmico da UFPE.

5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

Ao final do Programa, o time deve apresentar os resultados de cada projeto para potenciais investidores e representantes de programas de incubação e aceleração em evento(s) programado(s) pelo Conselho do Programa.

6 SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações fornecidas pelas equipes durante o processo seletivo são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

7 PREMISSAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

As seguintes premissas serão válidas para a efetiva participação e permanência no Programa:

- 1) A equipe selecionada deve ter pelo menos 1 (um) aluno do CIn-UFPE regularmente matriculado nos cursos de graduação de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação;
- 2) A equipe deve ter no mínimo 3 (três) integrantes inscritos no Programa para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao mesmo. A distribuição dessas horas deve ser programada pela equipe e apresentada para o Conselho do Programa;
- 3) A equipe selecionada terá acesso ao espaço do SANDPIT limitado ao uso simultâneo para até 5 (cinco) integrantes da equipe;
- 4) A permanência da equipe empreendedora no Programa dependerá da avaliação feita pelo Conselho do Programa que será realizada de forma contínua;
- 5) A equipe deve apresentar, obrigatoriamente, produto/serviço envolvendo Software em desenvolvimento/desenvolvido pela mesmas.

8 CALENDÁRIO RESUMIDO

DESCRIÇÃO PERÍODO/DATA

Evento	Período
Divulgação do Edital	31/07/2018
Inscrição	01 a 03/08/2018
Pré-seleção	06/08/2018
Resultado pré-Seleção	07/08/2018
Apresentação para a Banca	08 e 09/08/2018
Divulgação do Projeto Selecionado	10/08/2018
Início do Programa	13/08/2018
Término do Programa	14/12/2018

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na desclassificação do projeto, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição/seleção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2 O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>).

9.3 Não caberá recurso com relação aos resultados da etapa do processo de seleção.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.5 O CIn-UFPE poderá revogar o presente Edital, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente instrumento serão resolvidos pelo Conselho do Programa.